PORTARIA Nº 858/2025-GDG/PC

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED n°01.01.022102.004940/2025-81, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 395/2025 - CSC;

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n° 14.133/21;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica para material de expediente (destinados às Delegacias da capital, região metropolitana e interior) e limpeza (destinados às Delegacias do interior) Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o lote licitado à empresa - **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, com valor global de **R$ 56.793,40** (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 234150

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 085/2025/DPA-JD/PMAM, DE 09JUL2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** que o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)**, foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado por determinação do Exmº Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, através da Portaria nº 787/CAPM-2022, de 06Abr2022, que tivera por finalidade apurar se o referido Policial Militar reúne condições de permanecer ou não nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** que os membros do 1º Conselho Permanente de Disciplina decidiram por unanimidade de votos, pela procedência das acusações imputadas ao aconselhado e entendem que o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas; **CONSIDERANDO** a decisão do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante-Geral da PMAM, que CONCORDA com a deliberação dos membros do Conselho Permanente de Disciplina e acolhe a Solução do Corregedor Auxiliar da PMAM no sentido de que o acusado, o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras da Corporação, bem como, que este deve ser sancionado disciplinarmente, por ter praticado transgressão da disciplina de natureza grave, afetando a honra pessoal, o pundonor Policial-Militar e o decoro da classe, conforme decisão homologada e publicada no BG nº 088, de 15Maio2025; **CONSIDERANDO** o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, conforme publicação no BG nº 102, de 04Jun2025, não comparecendo na 1ª, 2ª e 3ª chamada conforme fez público o BG nº 124, de 09Jul2025 e o que mais consta no processo Siged MEMO Nº 921/2025-DPA/PMAM. **RESOLVE**: **1. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA**, o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no art. 13, inciso I e II, e o nº 7, 46 e 47 do Anexo I do Decreto nº 4.131/1978 (RDPMAM); e inciso I, III, IV e XIII do art. 27, da Lei 1.154/75 (ética policial-militar); art. 2º, incisos II, IV e XVIII e art. 11, inciso XXX, da Lei 3.278/2008 (Deveres e preceitos éticos), reconhecendo-se as circunstâncias atenuantes do art. 17, 1 e 2, do RDPMAM, c/c a do art. 36, II, da Lei 3.278/08, e agravantes do art. 18, inciso 2, do RDPMAM, não tendo tal conduta amparo nas causas de justificação prescritas no art. 16, do RDPMAM, e decerto culminando na exclusão a bem da disciplina prevista no art. 29, §3º, do Decreto nº 4.131/78 e art. 17, §3º, da Lei 3.278/08, por se configurar Transgressão de Natureza Grave e, portanto, o acusado praticou atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe. **2. EXCLUIR** do Efetivo do Batalhão de Policiamento de Guardas - BPGDA. **3. O Comandante do Batalhão de Policiamento de Guardas - BPGDA** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar a Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual, caso possua para a devida baixa. **4. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 234115

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA N.º 001/2025-GABSEC/SEPcD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	MATHEUS JARDIM DE ARAUJO	Chefe de Departamento/AD-1	15	05/05/2025
2	ISABELLE SAENZ DE MEDEIROS	Assessor I/AD-1	15	19/05/2025
3	AMANDA TAVARES NORONHA	Gerente/AD-2	14	29/05/2025
4	ROSA CECILMA FRANCA DE MORAIS LOPES	Chefe de Gabinete/ AD-1	15	02/06/2025
5	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR I	15	01/07/2025
6	ADONIAS PERES DE MOURA JUNIOR	ASSESSOR I	15	02/07/2025
7	MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO	GERENTE	14	01/07/2025
8	THIARA BATISTA DA COSTA LIMA	GERENTE	14	02/07/2025
9	HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR II	14	01/07/2025
10	EVERTON FRANCO DE SOUZA	ASSESSOR II	14	01/07/2025
11	CAROLINA MONTEIRO BRASILEIRO	ASSESSOR III	13	01/07/2025
12	MARIA LUCIA AIRES DA SILVA	ASSSESSOR III	13	01/07/2025
13	THIAGO RUFINO GONZAGA	ASSESSOR III	13	01/07/2025
14	GIOVANNI ASSUNÇÃO WANDERLEY	ASSESSOR III	13	01/07/2025
15	ALVA SHAMICA MENDONCA MUNHOZ	ASSESOR IV	12	01/07/2025
16	AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO	ASSESSOR I	15	01/07/2025
17	DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA	ASSESSOR II	14	04/07/2025

18	JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA	ASSSESSOR II	14	04/07/2025
19	WALLACE DERZE DE ANDRADE	ASSESSOR III	13	01/07/2025
20	LUIZ FERNANDO DE SOUSA FERREIRA	ASSESSOR II	14	01/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 18 de julho de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234101

ERRATA DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 002/2025-GABSEC/SEPCD, publicada no DOE, edição n° 35507, pag. 28, de 21/07/2025, Poder Executivo-Seção II;
ONDE SE LÊ: DESIGNAR, o servidor **EMER DE SENNA GOMES**, que está ocupando o cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO**, matrícula nº 275.221-2 A, CPF nº 080.537.036-66 para responder como **ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE GESTORA 046101** - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e **UNIDADE GESTORA 21705** - Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FEAPD, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 18 de julho de 2025
LEIA-SE: DESIGNAR, o servidor **EMER DE SENNA GOMES**, que está ocupando o cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO**, matrícula nº 275.221-2 A, CPF nº 080.537.036-66 para responder como **ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE GESTORA 046101** - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e **UNIDADE GESTORA 046701** - Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FEAPD, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 18 de julho de 2025
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 234192

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito,
CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,
RESOLVE:
I - DESIGNAR CAIO CÉSAR DA SILVA TAVEIRA, matrícula 254.895-0 D, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2011, para monitorar e orientar esta(e) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência quanto aos procedimentos de acesso à informação.
II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos do artigo 10 da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de **ouvidoria.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 25 de Julho de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 234222

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 024/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Boca do Acre**, CNPJ: 15.811.318/0001-20. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m com motor 40HP. **Vigência:** 07/2025 a 07/2030. **Assinatura:** 22/07/2025.

Manaus, 24 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 234229

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/SEPA
Dispõe sobre a designação dos servidores e/ou colaboradores para responder pelos cargos da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA.**
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a **SECRETARIA ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEPA** foi criada através da Lei nº 7.405 de 11 de março de 2025;
CONSIDERANDO as publicações dos **DECRETOS**, que nomearam os servidores para exercerem os cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**;
CONSIDERANDO a assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025**, **firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, com vistas à implementação de políticas públicas setoriais;
CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/SEPA**, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atribuição formal de responsabilidades funcionais e competências técnicas e administrativas, com vistas à legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO, ainda, o princípio da legalidade, o dever de gestão pública responsável e a observância às diretrizes da administração pública, especialmente no que tange à execução das atribuições regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e/ou colaboradores abaixo relacionados para responderem pelos cargos da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Erika de Almeida Corrêa	275.998-8A-SEPA	Chefia de Gabinete	CGAB
José Oster Machado Neto	4503-AADESAM	Departamento de Pesca e Aquicultura	DEPA
Ordival Leite Rubim Filho	100.019-5J-SEPA	Departamento Administrativo, Financeiro e Planejamento	DAF
Sandro Ubiratã Moreira	275.026-0A-SEPA	Assessoria Jurídica	ASJUR
João Bosco Ferreira da Silva	4408-AADESAM	Gerência de Desenvolvimento da Pesca	GEDEP
Sandra Afonso Portela de Carvalho	4426-AADESAM	Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura	GEDEA
José Mario Baracho de França	137.006-5E-SEPA	Gerência do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas	GECTPC
Luana Batista de Andrade	274.996-3A-SEPA	Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade	GEOF
Clicia Coelho Holanda	7200-AADESAM	Gerência de Recursos Humanos	GRH
Edy Lamar Alves Cordeiro	150.730-3D-SEPA	Gerência de Planejamento, Contratos e Convênios	GEPLAN
Isabelle Cristine Pucu Caetano	275.0155-A-SEPA	Unidade de Controle Interno	UCI